

CANDIDATAS/OS A PARECERISTAS NA AREA FINANCEIRA
NÃO HOUVE CANDIDATURAS
NÃO HOUVE CANDIDATURAS
NÃO HOUVE CANDIDATURAS

CRITÉRIO DA DESCLASSIFICAÇÃO

PONTUAÇÃO GERAL

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de julho de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 036 /2021

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião de comissão deliberativa formada por conselheiros representantes das comissões: jurídica, sociopedagógica e gestora da parceria realizada em 12/07/2021, de acordo com registro em ata desta, e deliberação realizada pelo colegiado em reunião plenária extraordinária de 19/07/2021.

RESOLVE:
Divulgar abaixo, a relação nominal dos/as candidatas/os a avaliadores/pareceristas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA concorrentes através do edital de nº017/2021 e republicação na resolução nº 025/2021. Os/as candidatos/as foram avaliados de acordo os critérios que constam nos capítulos 03,06 e 07 e 14 respectivamente. Assim, estão DESABILITADOS/AS e DESCLASSIFICADOS/AS do processo:

CANDIDATAS/OS A PARECERISTAS NA AREA PEDAGÓGICA	CRITÉRIO DA DESABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
TEREZA LUCIA REYNALDO SANTOIANI	NÃO APRESENTOU AS COMPROVAÇÕES DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL COMPROVADA. CONFORME EXPLICITADO EM CARÁTER COMPROBATORIO DO ITEM 3.3 LETRA E	35 PONTOS
APENAS PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA DESABILITADA NO CRITÉRIO COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA CINTHIA MARIA MENDES UCHOA CAVALCANTI DANTAS APENAS PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA DESABILITADA NO CRITÉRIO COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGÊNCIA NO ITEM 3.3, LETRA E DO EDITAL	35 PONTOS
ADRIANA PARADA	EM REUNIÃO PLENÁRIA DE 19/07/2021 COM BASE NAS RESOLUÇÕES COMDICA DE Nº 017 e 025 2021 NO ITEM 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS NO SUBITEM 14.8 FOI DECIDIDO POR MAIORIA DO COLEGIADO A DESABILITAÇÃO DA PRESENTE CANDIDATA DEVIDO A MESMA APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM OUTRO ESTADO, A SABER, GOIANA/GO O QUE IMPOSSIBILITA A CONDUÇÃO DOS TRÂMITES PARA AVALIAÇÃO ENTRE COMDICA E CANDIDATA. JUSTIFICA-SE AINDA QUE TODOS/AS PARECERISTAS HABILITADOS/AS SÃO RESIDENTES EM RECIFE/PE OU REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. POR TRATAR-SE DE UMA EXCEPCIONALIDADE TAL DELIBERAÇÃO FOI TOMADA A LUZ DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO EDITAL NO TOCANTE AOS CASOS OMISSOS.	52 PONTOS
HABILITAÇÃO PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA e HABILITAÇÃO NO CRITÉRIO COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA. DESABILITADA POR RESIDIR EM GOIANA/GO O QUE IMPOSSIBILITA A CONDUÇÃO DOS TRÂMITES NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO ENTRE COMDICA E A CANDIDATA.		
TAYNÁ DE OLIVEIRA GOMES NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA CONFORME ITEM 6.6 DO EDITAL. DESCLASSIFICADA		30 PONTOS
DANIEL CALDEIRA DE MELO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 3.3 LETRA D, ISTO É, DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NO CURSO DE HISTÓRIA; NÃO APRESENTOU JUNTO AOS DIPLOMAS DOS CURSOS DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS OS ATESTADOS DE REGULARIDADE PROFISSIONAL CONFORME EXIGIDO NO ITEM 3.3 LETRA G DO EDITAL; NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA LETRA F NO ITEM 3.3 DO EDITAL; DESCLASSIFICADO		15 PONTOS
PATRICIA BOURBON DA LUZ DESCLASSIFICADA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3 DO EDITAL NAS LETRAS: E e G	30 PONTOS
SANDRA DA CRUZ RIBEIRO DESCLASSIFICADA	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO NO ITEM 6.6 POIS AS EXPERIENCIAS APRESENTADAS NÃO ESTÃO DE ACORDO COM AS ALÍNEAS A e B DO EDITAL	30 PONTOS
DANIELE ALEXANDRE CESÁRIO DE MELO DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDEU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 3.3 LETRA E DO EDITAL	30 PONTOS
Nº DE DESABILITADOS/AS: 03 Nº DESCLASSIFICADOS/AS: 05		
CANDIDATAS/OS A PARECERISTAS NA AREA FINANCEIRA CRITÉRIO DA DESCLASSIFICAÇÃO PONTUAÇÃO GERAL		
NÃO HOUVE CANDIDATURAS NÃO HOUVE CANDIDATURAS NÃO HOUVE CANDIDATURAS		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de julho de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

Secretaria da MulherSecretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS****SECRETARIA DA MULHER DO RECIFE****TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados Continuados nº 2201.01.04.2019, firmado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

As partes devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2201.01.04.2019, celebrado em 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO: o Boletim Informativo nº 004/2020 da Gerência de Gestão Matricial do Gasto Público - GMAT, da Controladoria - Geral do Município do Recife (CGM), datado de 05 de agosto de 2020, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

DO OBJETO
CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Apostilamento tem como objeto estabelecer o valor para o reajuste/repactuação do contrato de prestação de serviços com dedicação de mão de obra, tendo como referência as Convenções Coletivas de Trabalho vigentes em 2020, que serão praticados apenas para aqueles terceirizados que tiverem seus contratos de trabalho suspensos, nos meses de julho/2020 a dezembro/2020, na forma da MP nº 927/2020 e MP 932/2020.

TELETRABALHO

UNIDADE GESTORA	CONTRATO	FORNECEDOR	FUNÇÃO	POSTO	SITUAÇÃO	ANO-BASE	VIGÊNCIA	REMUNERAÇÃO BASE	VALOR UNITÁRIO AJUSTADO	OBSERVAÇÃO
SEMUL	2201.0104.2019	RPL	ATAD I	40 horas semanais	TELE TRABALHO (Redução de 70%)	2020	De 01/05/2020 a 31/05/2020	R\$ 866,36	R\$ 1.662,44	Remuneração reduzida em 70%; Suspensão FGTS (MP 927/2020) e Redução do Sistema S (MP 932/2020); valor do vale-transporte zerado
						2020	De 01/06/2020 a 30/06/2020	R\$ 866,36	R\$ 1.752,65	Remuneração reduzida em 70%; Redução do Sistema S (MP 932/2020); valor do vale-transporte zerado.
						2020	De 01/07/2020 a 31/07/2020	R\$ 866,36	R\$ 1.766,70	Remuneração reduzida em 70%; valor do vale-transporte zerado.

TRABALHANDO NORMALMENTE

UNIDADE GESTORA	CONTRATO	FORNECEDOR	FUNÇÃO	POSTO	ANO-BASE	VIGÊNCIA INICIAL	REMUNERAÇÃO BASE	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	OBSERVAÇÃO
SEMUL	2201.0104.2019	RPL	ATAD I	40 horas semanais	2020	01/01/2020	R\$ 2.887,87	R\$ 5.819,01	CCT 2020; Multa Rescisória (Lei 13.932/2019)
					2020	01/04/2020	R\$ 2.887,87	R\$ 5.443,55	Suspensão FGTS (MP 927/2020) e Redução do Sistema S (MP 932/2020)
					2020	01/06/2020	R\$ 2.887,87	R\$ 5.768,17	Redução apenas do Sistema S (MP 932/2020)
					2020	01/07/2020	R\$ 2.887,87	R\$ 5.819,01	Valor Atualizado (sem reduções das MP 927 e 932)
			ATAD II	40 horas semanais	2020	01/01/2020	R\$ 2.371,29	R\$ 4.814,72	CCT 2020; Multa Rescisória (Lei 13.932/2019)
					2020	01/04/2020	R\$ 2.371,29	R\$ 4.506,45	Suspensão FGTS (MP 927/2020) e Redução do Sistema S (MP 932/2020)
					2020	01/06/2020	R\$ 2.371,29	R\$ 4.772,98	Redução apenas do Sistema S (MP 932/2020)
					2020	01/07/2020	R\$ 2.371,29	R\$ 4.814,72	Valor Atualizado (sem reduções das MP 927 e 932)
			ATAD III	40 horas semanais	2020	01/01/2020	R\$ 1.947,68	R\$ 4.016,20	CCT 2020; Multa Rescisória (Lei 13.932/2019)
					2020	01/04/2020	R\$ 1.947,68	R\$ 3.762,98	Suspensão FGTS (MP 927/2020) e Redução do Sistema S (MP 932/2020)
					2020	01/06/2020	R\$ 1.947,68	R\$ 3.981,89	Redução apenas do Sistema S (MP 932/2020)
					2020	01/07/2020	R\$ 1.947,68	R\$ 4.016,20	Valor Atualizado (sem reduções das MP 927 e 932)
			ATAD IV	40 horas semanais	2020	01/01/2020	R\$ 1.061,64	R\$ 2.446,87	CCT 2020; Multa Rescisória (Lei 13.932/2019)
					2020	01/02/2020	R\$ 1.066,12	R\$ 2.455,28	CCT 2020 Reajustada
					2020	01/04/2020	R\$ 1.066,12	R\$ 2.316,68	Suspensão FGTS (MP 927/2020) e Redução do Sistema S (MP 932/2020)
					2020	01/06/2020	R\$ 1.066,12	R\$ 2.436,52	Redução apenas do Sistema S (MP 932/2020)
2020	01/07/2020	R\$ 1.066,12	R\$ 2.455,28	Valor Atualizado (sem reduções das MP 927 e 932)					